



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.558/2012, DE 1° DE OUTUBRO DE 2012.

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 83, inciso II da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Poço das Antas para o exercício de 2013, compreendendo:

- I - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento fiscal da administração pública municipal;
- II - a organização e estrutura do orçamento;
- III - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- IV - as disposições relativas à política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições finais.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais para Elaboração do Orçamento.

Art. 2º A lei orçamentária deverá atender ao previsto na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, assim como na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 3º No projeto da lei orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica para as áreas de **Educação e Saúde**.

Art. 4º A proposta orçamentária considerará os preços de **DEZEMBRO de 2011**, estimando-se sua **atualização para JANEIRO de 2013**, com base na tendência demonstrada pelos índices de inflação.

Art. 5º A proposta orçamentária será elaborada considerando as prioridades e objetivos estabelecidos no Anexo próprio desta Lei e as disponibilidades de recursos financeiros, observados, ainda, os seguintes critérios:

- I - os investimentos **em fase de execução terão preferência** sobre novos projetos;
- II - a programação de **novos projetos não** poderá se dar, **a custas** da anulação de dotações destinadas a investimentos **em andamento**;
- III - o pagamento dos serviços da **dívida**, de **pessoal** e de seus **encargos**, inclusive **manutenção e melhorias terão preferência** sobre as ações de expansão;
- IV - os **projetos e atividades** constantes da lei orçamentária devem manter **compatibilidade com o Plano Plurianual e esta Lei**.

CAPÍTULO II

Das Condições e Exigências para Transferência de Recursos a Entidades Públicas e Privadas.

Art. 6º Poderão ser transferidos recursos a título de **subvenções, auxílios** ou qualquer outro benefício a **entidades públicas, privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, assim como a pessoas naturais**, devendo, no entanto, serem atendidas às exigências de lei municipal específica, desde que comprovada adimplência, nos termos da presente lei e, sujeitando-se, ainda, ao prescrito no art. 116, da Lei nº 8.666-93.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes limites para os recursos de que trata este artigo:

- I - para entidades de assistência social, até R\$ 150.000,00;
- II - para entidades educacionais, até R\$ 30.000,00;
- III - para pessoas naturais, até R\$ 600.000,00;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

§ 2º Os valores referidos no § 1º **podem ser excedidos**, no caso de execução de programa ou projeto específico, **através de convênio**.

Art. 7º A previsão de recursos orçamentários para o **custeio de despesas** de competência **de outros entes federados** somente será admitida para as áreas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária e tributária e de meio ambiente, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

CAPÍTULO III

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas e da Limitação de Empenho.

Art. 8º A **proposta orçamentária**, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, **até o dia 30.10.2012**, conterà as receitas e despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades de administração direta.

Art. 9º A receita para o exercício de 2013, estimada, provisoriamente, em **R\$ 8.785.000,00 (oito milhões setecentos e oitenta e cinco mil reais)** deverá ter a seguinte destinação:

I - para **Reserva de Contingência**, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101-2000, o percentual **mínimo de 1% da RCL - Receita Corrente Líquida**;

II - **para a manutenção** da administração dos órgãos municipais, no **valor suficiente** para atender as despesas de seu regular funcionamento;

III - para a realização de **programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da população**, no valor suficiente para implementação dos programas propostos;

IV - para **investimentos**, até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único. A **Reserva de Contingência** será aplicada na forma e nos termos da letra “b”, do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101-2000, e o disposto nesta Lei.

Art. 10. As receitas e despesas dos orçamentos da Administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

§ 1º Até **trinta (30) dias após a publicação da lei orçamentária**, deverão ser elaborados a **programação e o cronograma de execução mensal de desembolso**.

§ 2º No mesmo prazo do parágrafo anterior, as receitas previstas serão desdobradas em **metas bimestrais de arrecadação**, com especificação **em separado**, quando cabível, das **medidas de combate à evasão e à sonegação**, da quantidade e **valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa**, bem como da **evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa**.

§ 3º Os **recursos vinculados** serão utilizados **unicamente** para atender os objetivos de **suas vinculações**, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso.

§ 4º Verificando-se, **ao final de um bimestre**, que a realização da receita **não atendeu as metas de resultado primário e nominal**, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta (30) dias subseqüentes, **limitação de empenho e de movimentação financeira**, através das seguintes medidas:

I - **redução de despesas gerais de manutenção** de órgãos, (energia, telefone, material de consumo, de expediente e outros), inclusive a criação de turno único de jornada de trabalho, para viabilizar a redução dos gastos, desde que as medidas não afetem o regular funcionamento dos serviços públicos;

II - **suspensão** de programas **de investimentos ainda não iniciados**;

III - **redução** de despesas com **viagens, cursos e intercâmbios**;

IV - **rígido controle** de todas as despesas;

V - **exoneração** de ocupantes de **cargos em comissão**;

VI - outras medidas devidamente justificadas.

§ 5º Para o efeito do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000, considerar-se-á **irrelevante** a despesa de caráter não continuado, no valor de **até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

§ 6º Até o **final dos meses de fevereiro, maio e setembro**, o Poder Executivo demonstrará e **avaliará o cumprimento das metas fiscais** de cada **quadrimestre**, nos termos prescritos no § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101-2000.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 11. No **projeto de lei orçamentária**, constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de **créditos suplementares**;

II - para a realização de **operações de crédito** por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos na legislação em vigor (LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção III);

III - para a realização de **operações de crédito com destinação específica** e vinculada a projeto, nos termos da legislação em vigor (LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção I).

CAPÍTULO IV

Das Prioridades e Metas da Administração Municipal

Art. 12. As **Metas Prioritárias** da Administração Municipal para o **exercício de 2013**, atendido o disposto na **Lei Municipal nº 1.331 de 10 de agosto de 2009**, que instituiu o Plano Plurianual para o período de 2010-2013, são as estabelecidas nos **anexos** a esta Lei, dela parte integrante.

Art. 13. Ficam estabelecidas as **Metas e Riscos Fiscais** da Administração Municipal para o **exercício de 2013**, conforme anexos a esta Lei, compreendendo os respectivos modelos:

I - **previsão da receita** para os exercícios de **2013, 2014 e 2015**, a **realizada** nos exercícios de **2009, 2010 e 2011** e a **projetada** para o exercício corrente de **2012**, em valores constantes e correntes;

II - cálculo **da receita corrente líquida**;

III - demonstrativo da **despesa com pessoal – Executivo e Legislativo**;

IV - resultado **primário e nominal**;

V - **consolidação da dívida pública** municipal;

VI - demonstrativo da **Avaliação da Situação Financeira e Atuarial** dos Fundos e Programas estatais de natureza atuarial;

VII - demonstrativo da **Evolução do Patrimônio Municipal**, referente aos três últimos exercícios, ou seja, **2009, 2010 e 2011**;

VIII - demonstrativo da **Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Bens** do ativo;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

IX - demonstrativo da **Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**;

X - demonstrativo da **Avaliação dos Passivos Contingentes e Outros Riscos que podem afetar as contas públicas** para o Exercício Fiscal de **2013** e os dois seguintes.

CAPÍTULO V

Da Aplicação de Reservas de Contingências

Art. 14. Os recursos da **Reserva de Contingência** destinados ao atendimento de **passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos**, serão utilizados para:

I - pagamento de condenações judiciais de pequeno valor, não sujeitas a precatório, que venha a ser exigido no curso do exercício;

II - atendimento de medidas liminares ou antecipatórias de tutela, expedidas pelo Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;

III - atendimento de despesas decorrentes de situações de emergência ou calamidade pública oficialmente declaradas;

IV - outros eventos congêneres.

§ 1º A utilização dos recursos da **Reserva de Contingência** de que trata esta Lei dar-se-á mediante **suplementação das dotações orçamentárias próprias** para atendimento da despesa **ou abertura de crédito especial** obedecido o seguinte:

I - as suplementações serão feitas sempre por Decreto;

II - a abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa.

§ 2º A partir do **início do segundo quadrimestre** do ano, os recursos da **reserva de contingência não utilizados**, que excederem a dois terços (2/3) do valor inicial, e, a partir do início do terceiro (3º), os que excederem a um terço (1/3), **poderão ser utilizados para a abertura de créditos adicionais** que se fizerem necessários, desde que haja disponibilidade financeira para atender as correspondentes despesas.

CAPÍTULO VI

Das Despesas Relativas à Pessoal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 15. No exercício de **2013**, as **despesas globais com pessoal e encargos** sociais do Município, nos seus **dois poderes**, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101-2000.

Parágrafo único. Para efeito de acompanhamento da despesa com pessoal, os Poderes, Executivo e Legislativo, **publicarão quadrimestralmente**, por quadro de pessoal, o total de **cargos criados** existentes e os de **vagas preenchidas**, assim como de **gastos com o total dos vencimentos e remuneração pagos**.

Art. 16. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreiras, a **admissão de pessoal a qualquer título**, a **concessão de qualquer vantagem** ou **aumento de remuneração**, só poderão ser feitos **se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções** de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e atender ao disposto na Seção II, do Capítulo IV, e aos artigos 70 e 71, da Lei Complementar nº 101-2000.

Art. 17. As despesas com pessoal elencadas no art. 18, da Lei Complementar nº 101-2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inciso III, letras “a” e “b”, da referida lei.

Art. 18. Ficam os Poderes **Executivo e Legislativo** autorizados a proceder:

I - ao preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo, mediante realização de concurso público, e dos **cargos em comissão** previstos em lei, estes **com a função estrita de chefia, direção e assessoramento**;

II - a conceder aumento ou **revisão geral** da remuneração ou outras vantagens, **através de lei específica**.

§ 1º A efetivação do autorizado neste artigo somente poderá dar-se, atendido o disposto no art. 17 e 18 desta Lei.

§ 2º Os Poderes **Executivo e Legislativo** estabelecerão, **em ato próprio**, até o encaminhamento do projeto de lei do orçamento para o exercício de **2013**, em sendo o caso, os **cargos a serem criados, as vagas** dos cargos existentes **a serem preenchidas**, assim como toda e qualquer alteração da estrutura da carreira ou reclassificação de cargos que **pretenda implementar no exercício de 2013**, com a demonstração de sua compatibilidade com a proposta orçamentária.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 19. É objetivo da **Administração Municipal** o desenvolvimento de programas visando a:

I - valorização, desenvolvimento e **profissionalização dos servidores públicos** municipais, **de forma a aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos;**

II - **capacitar os servidores** para melhor desempenho de funções específicas;

III - **proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores**, através de programas informativos, educativos e culturais;

IV - **melhorar as condições de trabalho, saúde e alimentação dos servidores;**

V - **racionalização dos recursos materiais e humanos**, com vistas a diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

CAPÍTULO VII

Das Alterações da Legislação Tributária

Art. 20. Na estimativa das **receitas tributárias** serão considerados os efeitos das alterações da legislação e política tributária, especialmente os relacionados com:

I - revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;

II - fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas;

III - crescimento real do Imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou decorrente de revisão cadastral;

IV - modernização e desenvolvimento de métodos de dinamização da cobrança e controle dos créditos tributários;

V - fiscalização direcionada para os setores de atividade econômica e aos contribuintes com maior representação na arrecadação;

VI - medidas de recuperação fiscal;

VII - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais alterações do sistema tributário nacional;

VIII - incentivos ou benefícios fiscais em vigor ou a serem concedidos.

§ 1º A concessão de novos benefícios ou incentivos fiscais deverá atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101-2000, em especial quanto ao impacto orçamentário-financeiro e medidas de compensação nele previstas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

§ 2º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser enviado à Câmara de Vereadores **antes ou conjuntamente** com o projeto de lei orçamentária para o exercício de 2013, devendo ser deliberadas antes da aprovação do orçamento, quando couber.

CAPÍTULO VIII

Estabelece Normas relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados de Programas financiados com recursos dos Orçamentos.

Art. 21. O Poder Executivo desenvolverá sistema gerencial de controle de despesas com o objetivo de **demonstrar o custo** dos programas e/ou ações governamentais e o **resultado alcançado**, será avaliado pelo Sistema de Controle Interno, em análises aleatórias e específicas, sobre os relatórios apresentados pelo órgão e/ou setor, para o qual foram solicitadas as informações, registradas e guardados em arquivo próprio.

Art. 22. O Poder Executivo poderá **firmar convênios com outras esferas de governo** para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, habitação, turismo e outras de relevante interesse público, **sem ônus** para o Município, **ou, com contrapartida**, constituindo-se em projetos e específicos somente após garantia de sua entrega mediante empenho e confirmação do repasse em prazo não superior a 12 meses.

Art. 23. O Poder Executivo **não repassará recursos** a órgãos que, possuindo tesouraria e/ou contabilidade descentralizadas **não tiverem prestado contas** dos valores anteriormente repassados.

Art. 24. Toda **transferência de recursos públicos a entidades privadas** fica sujeita à prestação de contas e **avaliação de sua eficácia social**, através do registro em ata de reunião realizada na entidade beneficiada, especialmente para análise dos benefícios alcançados, a qual integrará a Prestação de Contas do Auxílio e/ou Subvenção recebida.

Art. 25. A liberação dos recursos de que trata o artigo 7º desta Lei subordinar-se-á aos seguintes requisitos:

I - celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

II - existir plano de trabalho e de aplicação;

III - a atividade seja implementada no Município, ou no interesse dos munícipes;

IV - o ente não estiver em mora no repasse de recursos devidos, em atendimento a normas legais ou compromissos em vigor.

Parágrafo único. A **celebração de convênios** e outros ajustes de que trata este artigo, para aplicação dos recursos orçamentários específicos **destinados aos fins** nele **previstos, independentem de lei específica** ou de autorização legislativa.

Art. 26. O Poder Executivo **colocará à disposição do Poder Legislativo**, no **mínimo até trinta (30) dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária**, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A, da Constituição Federal, e do art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101-2000, possa elaborar sua proposta orçamentária.

Art. 27. O controle de custos e a **avaliação dos resultados** dos programas constantes do orçamento municipal serão efetivados mediante **aplicação dos métodos usuais em auditoria**, tendo como diretriz a aplicação dos **princípios da economicidade, eficiência e eficácia**, e tendo em conta, especialmente, a relação entre **custo e benefício** na aplicação dos recursos, **cabendo a aferição ao sistema de controle interno**.

Art. 28. A **elaboração da proposta orçamentária** deverá contar **com a participação da sociedade**, mediante a realização de **audiências públicas**, nos termos dispostos no parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar nº 101-2000.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 1º de outubro de 2012.

NESTOR BRONSTRUP
Prefeito Municipal
em Exercício

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 1 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS –
ANEXO DE METAS da LDO 2013

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Presidente da Câmara de Vereadores.									
ÓRGÃO:		Câmara Municipal de Vereadores							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Manutenção dos Serviços Legislativos							
PROGRAMA DE GOVERNO		"MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO"							
FINALÍSTICO:				X		CONTINUADO:		X	
Descrição dos Objetivos		<i>Pretende-se manter e qualificar sempre mais os serviços legislativos. Permitir a criação de novos cargos, o reajuste e aumento de vencimentos, vantagens e demais remunerações e benefícios dos servidores, agentes políticos eletivos e demais contratações de pessoal feita pelo poder legislativo. Permitir que, sejam feitas novas contratações, concessão de novas vantagens e benefícios e cumprir com compromissos previdenciários, sociais, trabalhistas e obrigações patronais pertinentes. Manter assessorias, contratações de pessoas físicas e jurídicas, necessárias ao bom funcionamento; manter as divulgações e publicações, os controles e fiscalizações, inclusive fazer novas contratações se necessário, como também a readequação dos valores contratados. Adquirir materiais de consumo e distribuição de todos os gêneros, outros materiais e equipamentos permanentes para manutenção, qualificação e melhoria para o bom funcionamento dos serviços legislativos, bem como, prover todos os meios para ampliar, qualificar e conservar o patrimônio e os serviços prestados pela Câmara. Incluem-se a ampliação de ações e o aumento de despesas correntes de caráter continuado decorrentes da aquisição de bens e projetos e ações realizadas com despesas de capital.</i>							
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013				Atividade legislativa 100% mantida.					
Indicador previsto para o exercício				100%					
Indicador no Momento do Planejamento				Atividade legislativa 100% mantida					
CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO									
Código	Descrição da Ação	Produto	Objetivo	Meta para 2010 à 2013	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.				
					Próprios	Vinculados	Total		
1	Executar todas as tarefas de atribuição e competência da Câmara de Vereadores.	Serviços legislativos funcionando normalmente.	Manter os serviços legislativos e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	2013	320.000,00	0,00	320.000,00		
Custo Total do Programa R\$					320.000,00	0,00	320.000,00		

Poço das Antas, 20 / agosto/ 2012.

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 2 – CÂMARA (EQUIPAMENTOS E REFORMULAÇÃO DA LEI ORGÂNICA)
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS
ANEXO DE METAS da **LDO 2013**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Presidente da Câmara de Vereadores.							
ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Vereadores						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Manutenção dos Serviços Legislativos						
PROGRAMA DE GOVERNO	"CÂMARA DE VEREADORES EQUIPADA"						
FINALÍSTICO:			<input checked="" type="checkbox"/>	CONTINUADO:			
Descrição dos Objetivos							
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013				Atividade legislativa 100% mantida.			
Indicador previsto para o exercício				00%			
Indicador no Momento do Planejamento				Atividade legislativa 100% mantida			
CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO							
Código	Descrição da Ação	Produto	Objetivo	Meta para 2010 à 2013	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.		
					Próprios	Vinculados	Total
1							
2							
3							
4							
Custo Total do Programa R\$					0,00	0,00	0,00

Poço das Antas, 20 / agosto / 2012.

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 3 - MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
ANEXO DE METAS da **LDO 2013**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Secretários Municipais.									
ÓRGÃO:		Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Manutenção do Gabinete e das Secretarias Municipais							
PROGRAMA DE GOVERNO		"MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO"							
FINALÍSTICO:				X		CONTINUADO:		x	
Descrição do Objetivo Geral		<p><i>Pretende-se manter e qualificar sempre mais os serviços executados por todos os órgãos e unidades do poder executivo municipal. Ampliar a estrutura administrativa, criando novas secretarias e unidades. Permitir a criação de novos cargos, o aumento e reajuste dos subsídios, dos vencimentos, das vantagens, demais remunerações e benefícios, assim como, conceder novas vantagens e benefícios aos servidores, secretários, cargos eletivos e demais contratações de pessoal. Cumprir com compromissos previdenciários, sociais e obrigações patronais e trabalhistas pertinentes. Manter e contratar novos serviços técnicos, de apoio administrativo, de assessoria e outros, para as diversas secretarias e unidades de governo sempre que necessário para qualificar os serviços prestados à população através da contratação de pessoas físicas e jurídicas, necessárias ao bom desempenho e funcionamento dos mesmos. Privar pelo cumprimento da legislação no que tange a publicidade das ações de governo, com o objetivo de manter a população sempre informada, provendo todos os meios para garantir a participação da comunidade na gestão dos recursos públicos. Prover todos os meios para realizar parcerias com pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas, empresas privadas e entidades associativas, educacionais, assistências, esportivas, culturais e outras, propondo projetos, programas e ações para permitir o crescimento econômico e social do Município como um todo. Manter os contratos e serviços de divulgações e publicações existentes, os controles e fiscalizações, ampliando os serviços de divulgação sempre que necessário fazendo novas contratações, readequando e reajustando os contratos. Adquirir os materiais de consumo e de distribuição de todos os gêneros, inclusive específicos para programas e ações para ampliar os mais diversos setores econômicos do Município, objetivando gerar mais renda para produtores rurais e investidores em geral; adquirir veículos, máquinas e outros materiais e equipamentos permanentes, adquirir imóveis e/ou permutar áreas de interesse para o Município, e construir imóveis, para ampliação, manutenção e o bom funcionamento de todo e qualquer serviço mantido pelo poder e prestado a comunidade em geral, bem como, qualificar e conservar o patrimônio, e os serviços prestados, continuamente. Prover todos os meios para incrementar a receita própria, e para captar recursos de outras esferas de governo e privadas, direcionando recursos e proporcionando contrapartida financeira e física necessária para garantir a execução dos novos projetos e programas, os existentes e de caráter continuado. Direcionar recursos para garantir a execução de projetos e ações em andamento e os que objetivam melhorar e reorganizar a infra-estrutura existente, dando-lhes prioridade, criando novos programas e ações para ampliar os meios que proporcionem o melhor resultado econômico e social possível, gerando qualidade de vida para a população e melhorias em geral para o Município. Fazer uma reserva de recursos (contingências) para imprevistos.</i></p>							
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013				Atividade 100% mantida.					
Indicador previsto para o exercício				100%					
Indicador no Momento do Planejamento				Atividade 100% mantida					
CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO									
Código	Descrição da Ação	Produto	Objetivo	Meta para 2010 à 2013	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.				
					Próprios	Vinculados	Total		
1	Executar todas as tarefas de competência do o Gab. Prefeito.	Gabinete em atividade plena.	Manter os serviços do gabinete e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	2013	300.000,00	0,00	300.000,00		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
 CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

2	Executar todas as tarefas de competência da Secretaria de Administração	Setor Administrativo o ativo em plena atividade.	Manter os serviços prestados pelo setor administrativo e permitir ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	Manut.	684.000,00	1.500,00	685.500,00
				Canal. Redes	3.000,00	0,00	3.000,00
				Averba.	3.000,00	0,00	3.000,00
				Seguran.	3.000,00	0,00	3.000,00
				2013	693.000,00	1.500,00	694.500,00
3	Executar todas as tarefas de competência da Secretaria da Fazenda e direcionar recursos para as secretarias que integram os programas de incentivos ao aumento da arrecadação própria.	Serviços da Fazenda e controle em plena atividade.	Fazer projetos de lei criando novos incentivos para os mais diversos setores da economia do Município, objetivando aumentar a arrecadação. Manter os serviços da fazenda municipal e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	Manut.	343.000,00	0,00	343.000,00
				Incentiv.	40.000,00	0,00	40.000,00
				2013	383.000,00	0,00	383.000,00
4	Executar todas as tarefas de responsabilidade da Educação Infantil	Serviços de atendimento da criança da Educação Infantil em plena atividade.	Ampliação do espaço para atendimento aos alunos do ensino infantil, manter os serviços do atendimento ao Ensino Infantil e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	Manut.	308.000,00	166.000,00	474.000,00
				Averba.	3.000,00	0,00	3.000,00
				Reform.	10.000,00	0,00	10.000,00
				Ampl.	60.000,00	0,00	60.000,00
				Aquis. Terrenos	30.000,00	0,00	30.000,00
2013	411.000,00	166.000,00	577.000,00				
5	Executar todas as tarefas de responsabilidade do Ensino Fundamental	Serviços de atendimento aos alunos do ensino Fundamental em plena atividade.	Melhorar a climatização nas escolas de ensino fundamental, manter os serviços de atendimento ao Ensino fundamental e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	Manut.	440.000,00	390.000,00	830.000,00
				Climat.	6.000,00	0,00	6.000,00
				2013	446.000,00	390.000,00	836.000,00
6	Executar todas as tarefas de responsabilidade da Secretaria de Educação	Serviços da Secretaria de Educação em plena atividade.	Manter os serviços da secretaria de educação e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	Manut.	175.000,00	0,00	175.000,00
				Integr. Sistema	1.000,00	0,00	1.000,00
				2013	176.000,00	0,00	176.000,00
7	Manter a assistência aos alunos do ensino médio, superior e especializado.	Incentivo ao ensino médio, superior e especializado o oferecido.	Manter os serviços e ações que permitem o incentivo ao ensino médio, superior e especializado e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	2013	73.000,00	29.000,00	102.000,00
8	Executar todas as tarefas possíveis para proporcionar desporto e lazer à população.	Desporto e lazer para população oferecidos.	Manter e melhorar as atividades e incentivos oferecidos para a população e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	Manut.	49.000,00	0,00	49.000,00
				Subven.	20.000,00	0,00	20.000,00
				Cercam. Campin.	5.000,00	0,00	5.000,00
				2013	74.000,00	0,00	74.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
 CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

9	Executar todas as atividades relacionadas à Cultura e a promoção de eventos no Município.	Atividades Culturais e eventos realizados.	Proporcionar incentivos a todos os projetos culturais, e oferecer diversão e entretenimento à população e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral (acima)	Manut.	176.500,00	0,00	176.500,00
				Subven.	55.000,00	0,00	55.000,00
				2013	231.500,00	0,00	231.500,00
10	Contratar serviços técnicos para a implantação de programas de turismo no Município.	Incentivo a atividades e projetos turísticos oferecidos.	Proporcionar incentivos a população para projetos e programas de turismo para o Município e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral (acima)	Manut.	15.000,00	0,00	15.000,00
				2013	15.000,00	0,00	15.000,00
11	Executar todas as tarefas de competência da Secretaria da Agricultura e adquirir uma máquina rodoviária (escavadeira hidráulica) para a Secretaria.	Serviços da Secretarias da agricultura, em plena atividade e produtores rurais atendidos.	Criar lei para proporcionar novos incentivos agrícolas, oferecer serviços de máquinas adequados, manter os serviços de atendimento aos produtores rurais já existentes e direcionar mais recursos para proporcionar o objetivo geral. (acima)	Manut.	300.000,00	0,00	300.000,00
				Auxílios	215.000,00	0,00	215.000,00
				2013	515.000,00	0,00	515.000,00
12	Executar todas as tarefas de competência do setor do Meio Ambiente.	Serviços de Meio Ambiente em plena atividade.	Ampliar os serviços relacionados a Meio Ambiente. Manter e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	Manut.	223.500,00	0,00	223.500,00
				2013	223.500,00	0,00	223.500,00
13	Executar todas as tarefas da Secretaria da Saúde.	Serviços da saúde em plena atividade.	Manter e ampliar os serviços prestados pela saúde, construir redes de água e perfurar poços artesianos, formalizar novos convênios e programas existentes e permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima)	Manut.	1.409.000,00	93.000,00	1.502.000,00
				Averb.	3.000,00	0,00	3.000,00
				Auxílios	85.000,00	0,00	85.000,00
				Água	3.000,00	0,00	3.000,00
				Van	70.000,00	0,00	70.000,00
				Reforma	50.000,00	30.000,00	80.000,00
				2013	1.620.000,00	123.000,00	1.743.000,00
14	Executar todas as atividades relacionadas e de competência da unidade de Assistência Social.	Serviços de assistência social em plena atividade.	Manter os serviços da assistência social para as entidades assistenciais, aos idosos, crianças, adolescentes, carentes, famílias e população em geral e prover meios para permitir as ações e proporcionar o objetivo geral. (acima)	Manut.	221.000,00	68.000,00	289.000,00
				Reform.	15.000,00	0,00	15.000,00
				2013	236.000,00	68.000,00	304.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

15	Executar todas as tarefas relacionadas a Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.	Serviços de obras e trânsito em plena atividade.	Manter os serviços da secretaria de obras, viação e trânsito, qualificar progressivamente todas as vias de trafego, duplicar e construir novas vias, acessos, sinalização, quebra-molas, rótulas, proteções, inclusive a indenização de áreas necessárias para a execução dos projetos e melhorar a infra-estrutura viária existente. Disponibilizar recursos para dar continuidade e concluir projetos em andamento como a rodovia Transcitrus, e para executar novos projetos viários, a fim de permitir as ações para proporcionar o objetivo geral. (acima).	Manut. Galpão JARI	996.000,00 15.000,00 12.000,00	93.000,00 0,00 2.300,00	1.089.000,00 15.000,00 14.300,00
				2013	1.023.000,00	95.300,00	1.118.300,00
16	Fazer uma reserva financeira.	Imprevistos amenizados	Garantir contrapartida financeira para convênios com outras esferas de governo e disponibilidades para amenizar problemas gerados por imprevistos.	2013	165.000,00	0,00	165.000,00
Custo Total do Programa R\$							7.457.800,00

Poço das Antas, 20 / agosto/ 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

OBS: A base para os dados dos valores de manutenção dos poderes legislativo e executivo, foi calculada sobre os valores previstos no Orçamento de 2012 e projetado para 2013.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
 CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 4 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
 DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS
 ANEXO DE METAS da **LDO 2013**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Secretária da Saúde e/ou Assist. Social.							
ÓRGÃO:		Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Unidade da Assistência Social				
PROGRAMA DE GOVERNO			"VIVENDO MELHOR NA SUA COMUNIDADE"				
FINALÍSTICO:				X	CONTINUADO:		
Descrição dos Objetivos		Dar assistência financeira e social a população em geral. Prover ações para possibilitar o repasse de auxílios e subvenções para entidades assistenciais, proporcionando para as diversas localidades a construção de espaços adequados para a prática do esporte, acesso as mais diversas atividades culturais, ao lazer e outros meios de entretenimento e assistência, com o objetivo de atingir a população da forma mais ampla possível e principalmente proporcionar o fácil acesso, permitindo que as famílias possam obter estes benefícios em sua própria localidade.					
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013				Repassar todos os auxílios e permitir a conclusão de 100% dos projetos.			
Indicador previsto para cada exercício				00%			
Indicador no Momento do Planejamento				00% dos projetos iniciados.			
CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO							
Código	Descrição da Ação	Produto	Objetivo	Meta para 2009 à 2013	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.		
					Próprios	Vinculados	Total
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							
21							
22							
23	Repassar auxílio financeiro a Ass. Assistencial de Paris Baixo.	Auxílio repassado e comunidade atendida.	Permitir o pleno funcionamento das atividades da entidade.	2013	20.000,00	0,00	20.000,00
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34	Repassar auxílio financeiro a Ass. Assistencial de Linha Fátima de Boa Vista.	Auxílio repassado e comunidade atendida.	Permitir o pleno funcionamento das atividades da entidade.	2013	10.000,00	0,00	10.000,00
Custo Total do Programa R\$					30.000,00	0,00	30.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 5 – INCENTIVOS
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS
ANEXO DE METAS da LDO 2013

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Secretário de Obras.							
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Obras e Viação						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria de Obras e Viação						
PROGRAMA DE GOVERNO	"EMPREGO E MORADIA"						
FINALÍSTICO:	XX		CONTINUADO:				
Descrição dos Objetivos	Proporcionar o incremento da receita própria, facilitar os empreendimentos, garantir mais opções de emprego e a construção de casa própria para os munícipes.						
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013	100% da obra concluída.						
Indicador previsto para o exercício							
Indicador no Momento do Planejamento	00% da obra iniciada.						
CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO							
Código	Descrição da Ação	Produto	Objetivo	Meta para 2010 à 2013	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.		
					Próprios	Vinculados	Total
1							
2							
3	Adquirir área de terras para destinação para programas de incentivo a instalação de indústrias.	Área de terras adquirida.	Ter opções para proporcionar incentivos para empresas se instalarem no Município.	2013	30.000,00	0,00	30.000,00
4							
Custo Total do Programa R\$					30.000,00	0,00	30.000,00

Poço das Antas, 20 / agosto/ 2012.

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 6 - DETONAÇÕES DE ROCHA, ALARGAMENTOS E ABERTURA DE ESTRADAS
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS
ANEXO DE METAS da **LDO 2013**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Secretário de Obras.							
ÓRGÃO:		Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.					
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Manutenção da Secretaria de Obras e Viação e Trânsito.					
PROGRAMA DE GOVERNO		"AMPLIANDO VIAS"					
FINALÍSTICO:				<input checked="" type="checkbox"/>		CONTINUADO:	
Descrição dos Objetivos		Oferecer melhores condições de trafegabilidade de veículos e pedestres alargando ruas facilitando e melhorando os acessos, e dar maior segurança para ambos.					
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013				100% das detonações executadas.			
Indicador previsto para o exercício							
Indicador no Momento do Planejamento				00% das detonações executadas.			
CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO							
Código	Descrição da Ação	Produto	Objetivo	Meta para 2010 à 2013	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.		
					Próprios	Vinculados	Total
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
Custo Total do Programa R\$					0,00	0,00	0,00

Poço das Antas, 20 / agosto / 2012.

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 7 - PONTES
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS
ANEXO DE METAS da **LDO 2013**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Secretário de Obras.							
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Obras e Viação.						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Obras.						
PROGRAMA DE GOVERNO	"PONTE e TRAVESSIAS"						
FINALÍSTICO:	<input checked="" type="checkbox"/>		CONTINUADO:				
Descrição dos Objetivos	Oferecer melhores condições de trafegabilidade de veículos e pedestres facilitando os acessos, reduzindo trajetos e oferecer abrigo para as pessoas que esperam pelo ônibus.						
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013	100% dos projetos concluídos.						
Indicador previsto para o exercício	00%						
Indicador no Momento do Planejamento	00% dos projetos iniciados.						
CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO							
Código	Descrição da Ação	Produto	Objetivo	Meta para 2010 à 2013	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.		
					Próprios	Vinculados	Total
1							
2							
3							
Custo Total do Programa R\$					0,00	0,00	0,00

Poço das Antas, 20 / agosto / 2012.

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
 CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 8 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
 DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS
 ANEXO DE METAS da LDO 2013

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Secretário de Obras e Agricultura (ver área).							
ÓRGÃO:		Secretaria Municipal de Obras, Viação Trânsito e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Manutenção Sec. Munic. de Obras, Viação e Trânsito e da Agricultura e Meio Ambiente.					
PROGRAMA DE GOVERNO		"EQUIPAMENTOS"					
FINALÍSTICO:			x		CONTINUADO:		
Descrição dos Objetivos		Adquirir maior número de máquinas e equipamentos para colocar o maior número de serviços à disposição dos munícipes, agricultores e produtores rurais, para atender a demanda e oferecer melhores estradas para o escoamento da produção e o tráfego de das estradas em geral.					
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013			100% das máquinas adquiridas.				
Indicador previsto para o exercício			5%				
Indicador no Momento do Planejamento			00% dos projetos iniciados.				
CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO							
Código	Descrição da Ação	Produto	Objetivo	Meta para 2010 à 2013	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.		
					Próprios	Vinculados	Total
1	Adquirir uma retro-escavadeira	Retro-escavadeira adquirida	Para o melhor atendimento dos pedidos de serviços de retro-escavadeira dos agricultores com vistas a melhorar suas atividades.	2013	50.000,00	250.000,00	300.000,00
2 (2x)							
3 (2x)	Adquirir uma patrulha agrícola: um distribuidor de adubo orgânico Seco, uma centrífuga pendular 600 litros para sementes e uréia, uma plantadeira adubadeira de 2 linhas, grade de 28 discos e uma ensiladeira.	Patrulha agrícola adquirida.	Proporcionar a execução de serviços para auxiliar os trabalhos e qualificar as atividades dos agricultores do Município.	2013	8.000,00	0,00	8.000,00
Custo Total do Programa R\$					58.000,00	250.000,00	308.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 9 - TELEFONE, POÇOS E REDES DE ÁGUA.
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS
ANEXO DE METAS da **LDO 2013**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Secretário da Saúde e Obras (ver área)							
ÓRGÃO:		Secretaria Municipal da Saúde e Sec. de Obras e Viação e Trânsito.					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Saúde a/ou Obras e Viação				
PROGRAMA DE GOVERNO			"ÁGUA E TELEFONE EXPANDIDOS"				
FINALÍSTICO:				X		CONTINUADO:	
Descrição dos Objetivos			Deslocar rede de água da CEPA para permitir a execução da obra asfáltica programada.				
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013				100% da rede de água deslocada..			
Indicador previsto para o exercício				00%			
Indicador no Momento do Planejamento				00% da obra iniciada.			
CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO							
Código	Descrição da Ação	Produto	Objetivo	Meta para 2010 à 2013	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.		
					Próprios	Vinculados	Total
1							
2							
Custo Total do Programa R\$					0,00	0,00	0,00

Poço das Antas, 20/ agosto/ 2012.

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 10 - MELHORIAS EM GERAL (EMBELEZAMENTO E TURISMO)
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS
ANEXO DE METAS da LDO 2013

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Secretários Municipais (todos-> ver área)							
ÓRGÃO:		Secretarias Municipais (todas -> ver área)					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Todas as Unidades (ver área)					
PROGRAMA DE GOVERNO		"PENSANDO FUTURO"					
FINALÍSTICO:			x		CONTINUADO:		
Descrição dos Objetivos		Embelezar e proporcionar o crescimento ordenado da cidade (Município).					
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013			Adquirir 100% dos imóveis para o Município.				
Indicador previsto para o exercício			00%				
Indicador no Momento do Planejamento			100% de propriedade de terceiros.				
CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO							
Código	Descrição da Ação	Produto	Objetivo	Meta para 2010 à 2013	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.		
					Próprios	Vinculados	Total
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
Custo Total do Programa R\$					0,00	0,00	0,00

Poço das Antas, 20 / agosto/ 2012.

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 11 - ADQUIRIR, REFORMAR E CONSTRUIR IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS
ANEXO DE METAS da LDO 2013

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Secretários Municipais (todos).							
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Obras e Viação.						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Obras e Viação						
PROGRAMA DE GOVERNO	"CRIANDO ESPAÇOS"						
FINALÍSTICO:	X		CONTINUADO:				
Descrição dos Objetivos	Construir uma área de lazer e esportes para eventos diversos do Município e parque de esportes para a escola infantil, assim como construir galpões para proteção de maquinário para máquinas rodoviárias e veículos da secretaria da Agricultura e da secretaria de Obras.						
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013	Construir 100% dos imóveis relacionados.						
Indicador previsto para o exercício							
Indicador no Momento do Planejamento	00% de dos imóveis construídos.						
CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO							
Código	Descrição da Ação	Produto	Objetivo	Meta para 2010 à 2013	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.		
					Próprios	Vinculados	Total
1							
2							
3	Contratar serviços e adquirir materiais para construção de tanques para peixes.	Tanques para feira de peixes construídos.	Viabilizar projeto de parceria para feiras de agricultores e proporcionar espaço adequado para que os piscicultores possam comercializar seus produtos.	2013	20.000,00		20.000,00
4							
5	Aquisição de terras que beira o arroio Poço das Antas, do final das terras de propriedade do Município em direção ao campo de futebol do Esporte Clube Poço das Antas.	Área de terras adquirida e espaço ampliado.	Proporcionar um espaço mais amplo e adequado para as instalações do parque de eventos Municipal.	2013	30.000,00	0,00	30.000,00
6							
7	Contratar serviços e adquirir materiais para construção de pavilhões, ginásios, sanitários e outras áreas cobertas, cercadas e arborizadas na sede do Município.	Parque de eventos construído.	Espaço específico para a realização de campeonatos, feiras, eventos e exposições, prática de esportes, pistas de corrida, caminhada, ciclismo, jogos de futebol sete, de areia, etc.	2013	100.000,00	0,00	100.000,00
Custo Total do Programa R\$					150.000,00	0,00	150.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ANEXO 12 – OBRAS (ASFALTO E CALÇAMENTOS)
MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS.
DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS
ANEXO DE METAS da **LDO 2012**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: Secretário de Obras.							
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Secretaria de Obras, Viação e Trânsito						
PROGRAMA DE GOVERNO	"CIDADE PAVIMENTADA"						
FINALÍSTICO:	<input checked="" type="checkbox"/>			CONTINUADO:			
Descrição dos Objetivos	Pavimentar o maior número de ruas urbanas para reduzir os serviços da Secretaria de Obras, evitando que seja necessário contratar mais servidores e adquirir mais máquinas rodoviárias para o setor.						
Indicador Estabelecido no PPA 2010-2013	Concluir 100% das Obras relacionadas.						
Indicador previsto para o exercício	100% concluídas						
Indicador no Momento do Planejamento	00% das obras iniciadas.						
CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO							
Código	Descrição da Ação	Produto	Objetivo	Meta para 2010 à 2013	Custo Previsto para o Exercício R\$ e Fontes de Financiamento.		
					Próprios	Vinculados	Total
1							
2	Pavimentar a Rua Édio Lourenço Dilli	5.000 m ² de rua pavimentados em PVS.	Melhorar a infraestrutura da via existente.	2013	17.800,00	196.400,00	214.200,00
3							
4							
5							
6	Pavimentar as ruas da sede Frederico Specht e Theobaldo Eckert	3.000m ² de rua pavimentados em PVS.	Melhorar a infraestrutura da via existente.	2013	130.000,00	0,00	130.000,00
7	Pavimentar as ruas da sede Aloísio Krindges e Vicente Knob	3.000m ² de rua pavimentados em PVS.	Melhorar a infraestrutura da via existente.	2013	70.000,00	0,00	70.000,00
8							
9	Pavimentar a Rua Edmundo Fritzen	1.700 m ² de rua pavimentados em PVS.	Melhorar a infraestrutura da via existente.	2013	30.000,00		30.000,00
10							
11							
12							
13	Pavimentar a rua da sede Carlos Petry ligando a Avenida São Pedro.	800m ² de rua pavimentados em PVS.	Melhorar a infraestrutura da via existente.	2013	45.000,00	0,00	45.000,00
14							
15							
16							
17							
Custo Total do Programa R\$					292.800,00	196.400,00	489.200,00

Poço das Antas, 20 / agosto/ 2012.

PREFEITO MUNICIPAL

OBS: Para as ruas mencionadas nos itens 6, 7 e 13, deste anexo foi feita previsão apenas para os trechos que serão feitos com recursos exclusivamente próprios do Município, pois não estão contemplados nos projetos encaminhados ao Ministério das Cidades, que ainda serão executados em 2012.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
 CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS / RS						Pág.: 1/1	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS DEMONSTRATIVO DAS METAS PRIORITÁRIAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO: 2013							
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	ANEXO do Projeto de Lei nº. 024/2012 IMPORTANTÍSSIMO: Para identificar as Metas Prioritárias da LDO/2011 elas deverão ser relacionados com os ANEXOS do PPA 2010/2013. (Lei Munic.1331 de 10/08/2009): ANEXO / ÍTEM das colunas ao lado---->	ATIV./PROJ	ANEXO	ÍTEM	METAS PARA 2013		
					PROJETADO PARA 2013 R\$	UNIÃO/ESTADO R\$	TOTAL R\$
					2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	ATIV.
	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO				320.000,00		320.000,00
2002	Manut. Gabinete	ATIV.	3	1	300.000,00		300.000,00
2004	Manut. Adm. Ind. Comércio	ATIV.	3	2	693.000,00	1.500,00	694.500,00
	Aquisição de área de terras para instalação de empresas	PROJ.	5	3	30.000,00		30.000,00
2005	Manut. Fazenda	ATIV.	3	3	383.000,00		383.000,00
2006/2003	Manut. Educ. Infantil	ATIV.	3	4	311.000,00	166.000,00	477.000,00
	Ampliação do Centro Educacional	ATIV.	3	4	60.000,00		60.000,00
	Reforma banheiros do Centro Educacional	ATIV.	3	4	10.000,00		10.000,00
	Aquisição de terrenos para futuras instalações da Creche	PROJ.	ESP.		30.000,00		30.000,00
2007/2003	Manut. Ens. Fundamental	ATIV.	3	5	440.000,00	390.000,00	830.000,00
	Climatização para as salas de aula	ATIV.	3	5	6.000,00		6.000,00
2016	Manut. Sec. Educação		3	6	176.000,00		176.000,00
2017/2015	Manut. Ens. Médio e Superior		3	7	73.000,00	29.000,00	102.000,00
2013	Manut. Desporto e Lazer		3	8	74.000,00		74.000,00
	Conclusão da Obra da Praça	PROJ.	11	7	100.000,00		100.000,00
	Aquis. área de terras para ampliar espaço parque de eventos	PROJ.	11	5	30.000,00		30.000,00
2014	Manut. Cultura e Eventos		3	9	231.500,00		231.500,00
2022	Manutenção Turismo		3	10	15.000,00		15.000,00
2008	Manutenção Agricultura		3	11	515.000,00		515.000,00
	Aquisição de Máquina para Patrulha Agrícola	PROJ.	8	3	8.000,00		8.000,00
	Aquisição de uma retro-escavadeira	PROJ.	8	1	50.000,00	250.000,00	300.000,00
	Construção de Tanques para Feira do Agricultor	PROJ.	11	3	20.000,00		20.000,00
2010	Manut. Meio Ambiente		3	12	223.500,00		223.500,00
2009	Manutenção Saúde		3	13	1.500.000,00	93.000,00	1.593.000,00
	Aquisição de uma VAN	ATIV.	3	13	70.000,00		70.000,00
	Reforma do prédio do Centro de Saúde	ATIV.	3	13	50.000,00	30.000,00	80.000,00
2011	Manutenção Assist. Social e CRAS		3	14	173.000,00	67.690,00	240.690,00
	Reforma do prédio do CRAS para melhorar a acessibilidade	ATIV.	3	14	15.000,00		15.000,00
	Subvenções para entidades	ATIV.	4	23	20.000,00		20.000,00
	Subvenções para entidades	ATIV.	4	34	10.000,00		10.000,00
2018	Assist. Criança/Adolescente - Conselho Tutelar		3	14	48.000,00	310,00	48.310,00
2012	Manut. Obras, Viação e Trânsito/Jari		3	15	1.008.000,00	95.300,00	1.103.300,00
	Pavimentar a rua Édio Lourenço Dilli	PROJ.	12	2	17.800,00	196.400,00	214.200,00
	Pavimentar as ruas Frederico Specht e Theobaldo Eckert	PROJ.	12	6	130.000,00		130.000,00
	Pavimentar as ruas Aloísio Krindges e Vicente Knob	PROJ.	12	7	70.000,00		70.000,00
	Pavimentar a rua Edmundo Fritzen	PROJ.	12	9	30.000,00		30.000,00
	Pavimentar a rua Carlos Petry ligando a Av São Pedro	PROJ.	12	13	45.000,00		45.000,00
	Melhorias na estrutura do galpão que abriga as máquinas	ATIV.	3	15	15.000,00		15.000,00
	MANUTENÇÃO PODER EXECUTIVO		3	3	6.980.800,00	1.319.200,00	8.300.000,00
3001	RESERVAS		3	3	165.000,00	0,00	165.000,00
	TOTAL GERAL				7.365.800,00	1.319.200,00	8.785.000,00